

BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
26 de Agosto
de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 156/2021
Processo nº 006421/2021 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 156/2021, Processo nº 006421/2021 - SEMGES, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo e permanente, a fim de atender as necessidades da Oficina de Educação para o Trânsito do Projeto Crescer da Secretaria Municipal de Gestão Social, cuja a adjudicação do lote 01 foi a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 34.798.934/0001-32 pelo valor total de R\$54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), lote 02 foi a favor da empresa E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ nº 30.102.483/0001-04 pelo valor de R\$317.399,83 (trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$371.549,83 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGESPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 009547/2021 - SEPF

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Pagamento da taxa de inscrições de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, para participação no 17º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, foi REVOGADO pela autoridade competente, conforme disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e FinançasSECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 324/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Danilo Regis Liberato da Cruz, Assistente, Matrícula 953181, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 05.07.21 a 05.11.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 011959/2021 - SEMGES.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPROCESSO N. 00000.0.011959/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Danilo Regis Liberato da CruzConfere com Original
Em: 26/08/2021
849186
DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor DANILO REGIS LIBERATO DA CRUZ, Assistente/Socioeducador, pelo período de 5/7/2021 à 5/11/2021, com previsão de 4 (quatro) meses de duração, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPROCESSO NUP 00000.0.003026/2020
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Railda Silva de Aguiar

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e auto de conclusão de investigação, DEFIRO o